

10 de Abril
quinta-feira, 19h



LEILÃO AGROPECUÁRIA
SERRA AZUL ASA



OFERTA :

**TOUROS NELORE PO
GADO DE CORTE E
MATRIZES SINDI**

LEILOEIRA



PATROCÍNIO



ASSESSORIA



TRANSMISSÃO



Centrollleiloes

INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999 ☎ (18) 99637.2999

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centrallleiloes



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(o) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do

comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordada entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, civil e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento

do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

CENTRAL
LEILÕES

QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281



01C

30 NOVILHAS NELORE

336 KG

Filhas do VERMUT DA 2L



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



02C

30 NOVILHAS NELORE

326 KG

Filhas do VERMUT DA 2L



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



03C

30 BEZERROS NELORE

233 KG

Filhos do VERMUT DA 2L e VISCON POI DA 2L



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

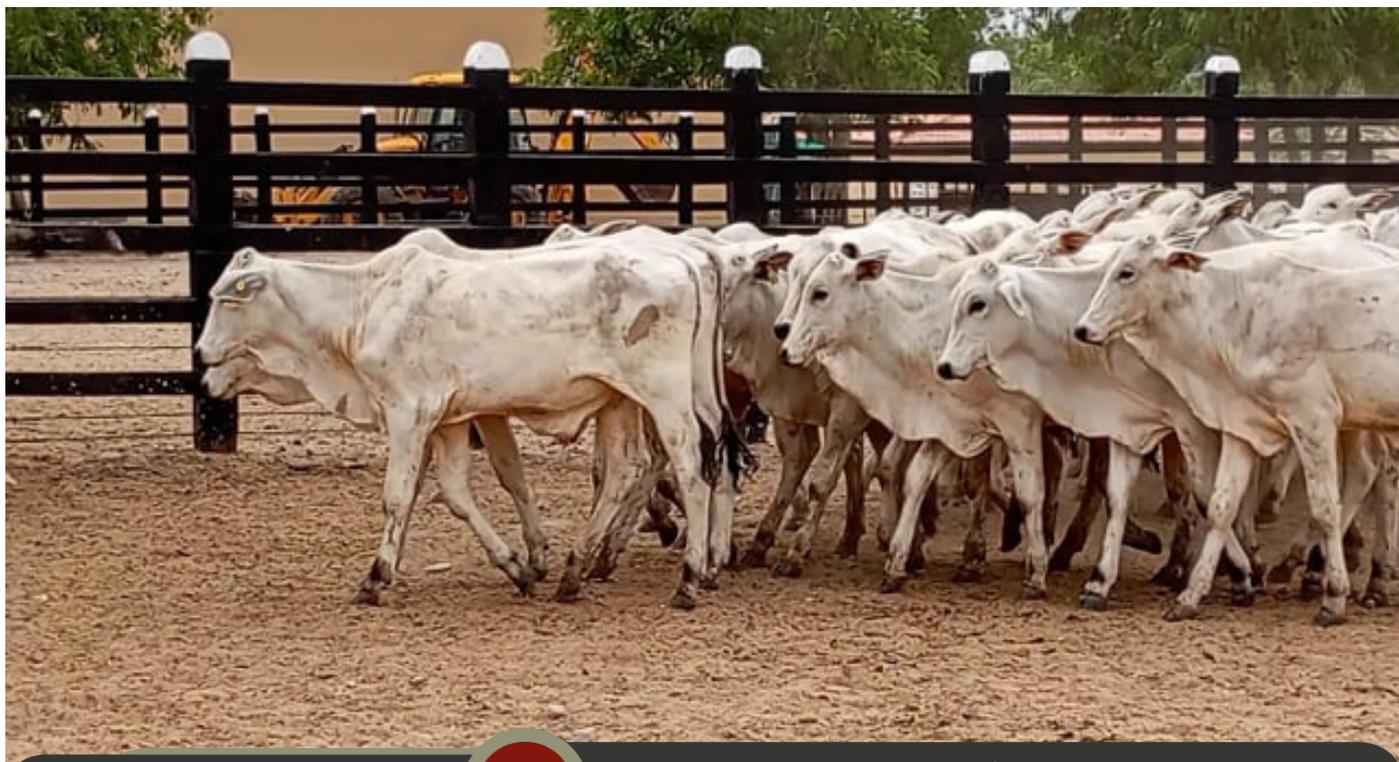


04C

30 BEZERROS NELORE

189 KG

Filhos do VERMUT DA 2L e VISCON POI DA 2L



CLIQUE AQUI



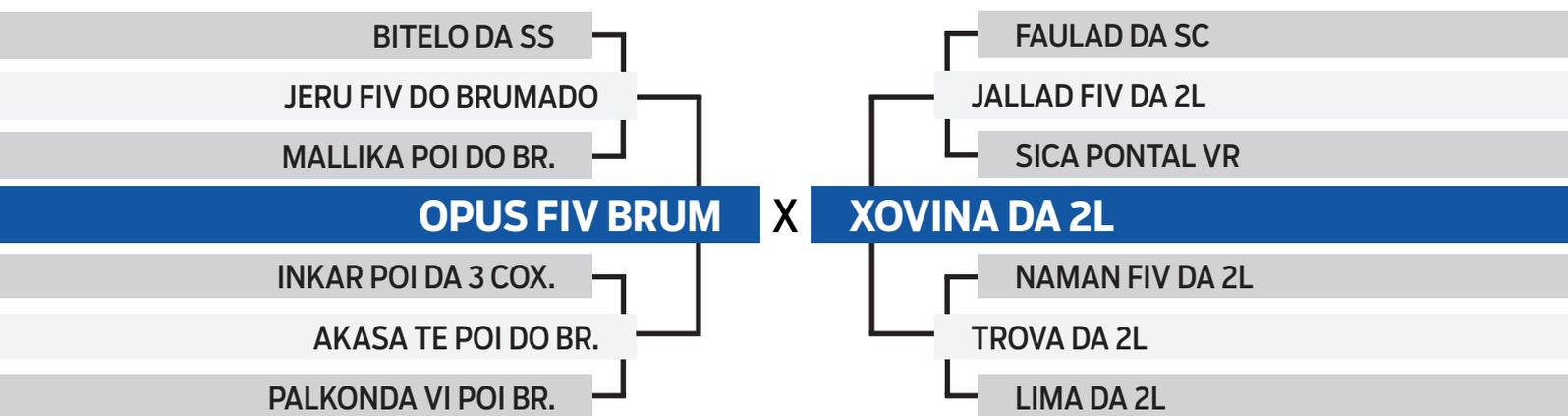
PARA VER O VÍDEO DO LOTE



01

CARLTON FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 5878 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 30/09/2021
 PESO: 883 KG • PE: 38 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
883	2.87	109.42	6.35	8.89	538.71	63.41	339.30	59.62	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.39	0.72



CARLTON FIV DA 2L RGD: ADIR 5878 KG: 883
 OPUS FIV BRUM x XOVINA DA 2L

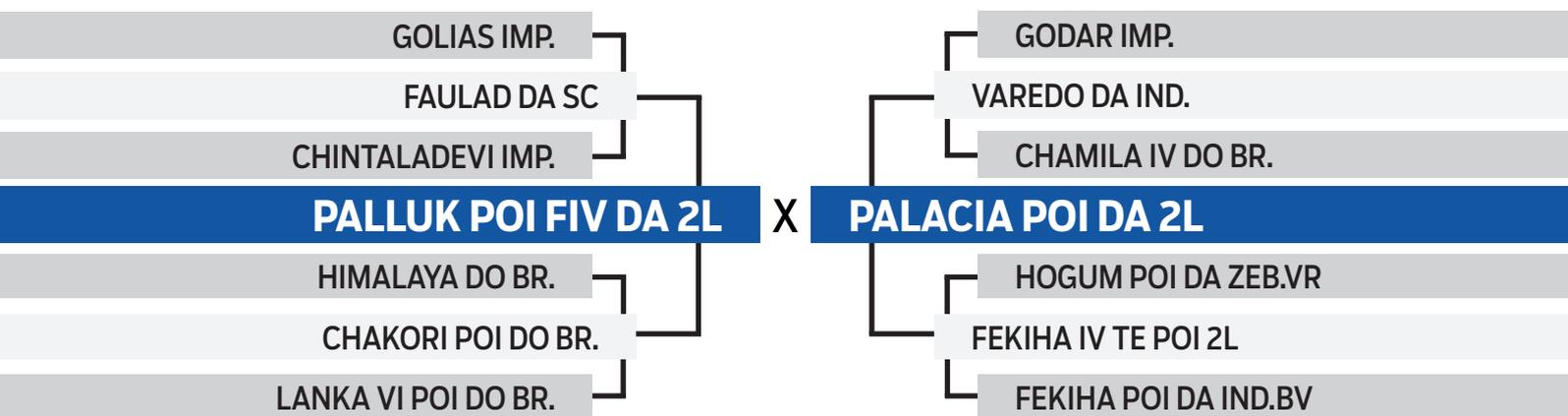
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



02

COMODORO FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6049 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 12/12/2021
 PESO: 800 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
800	2.48	108.71	7.87	17.02	490.26	62.81	308.02	60.35	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
13.59	0.98



COMODORO FIV DA 2L RGD: ADIR 6049 KG: 800
 PALLUK POI FIV x PALACIA POI DA 2L

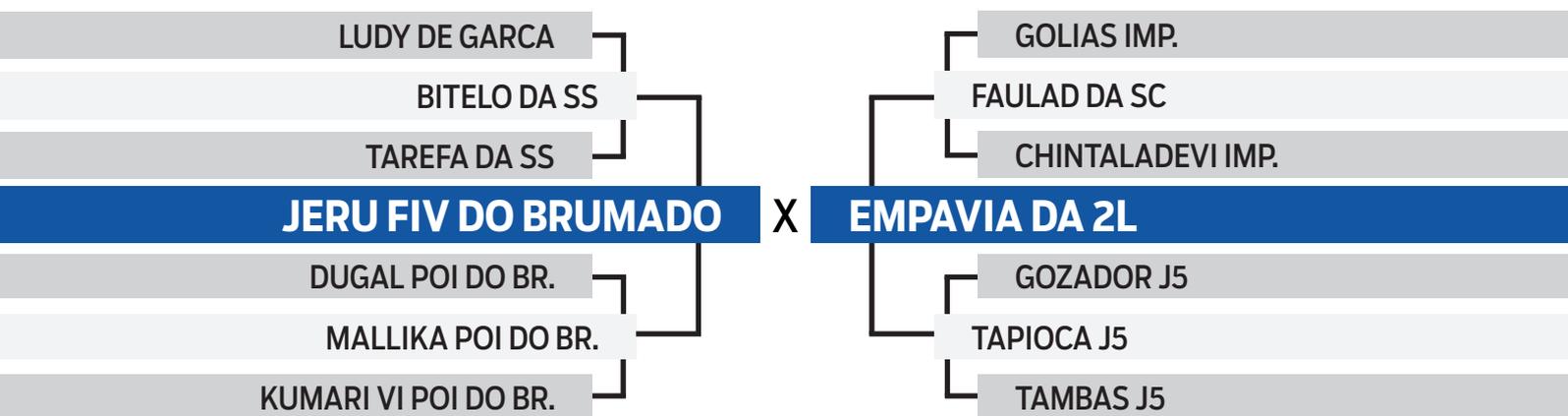
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



04

COLOSSO FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6061 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 16/12/2021
 PESO: 738 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
738	4.68	88.52	5.33	10.41	445.34	61.22	282.75	61.16	CHOICE-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.99	0.72



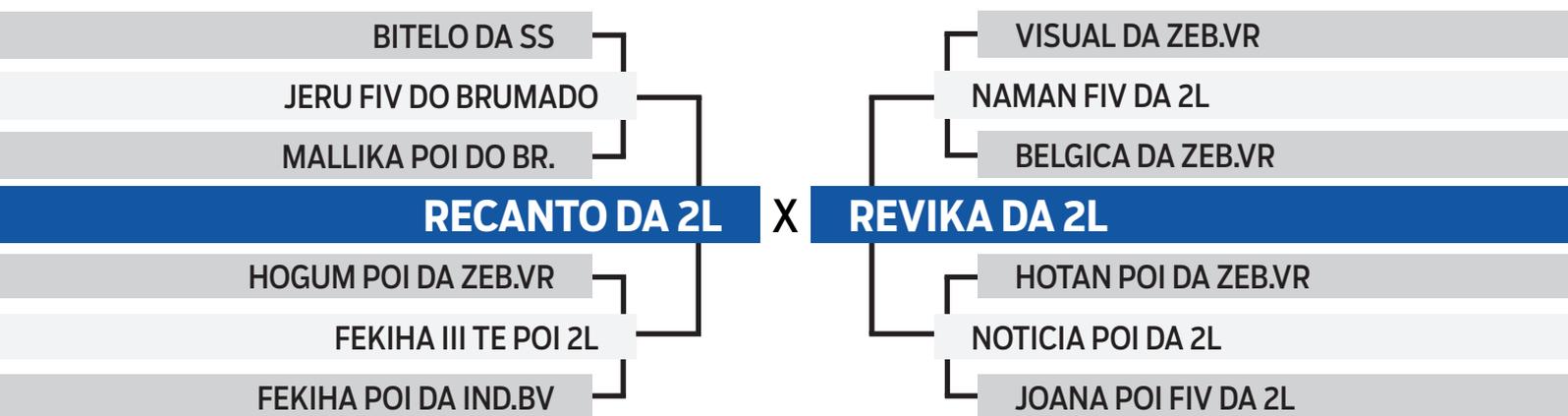
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



05

CORONEL FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6055 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 13/12/2021
 PESO: 797 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
797	3.36	95.35	5.08	7.37	482.39	62.06	306.04	60.69	SELECTFt+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.96	0.64



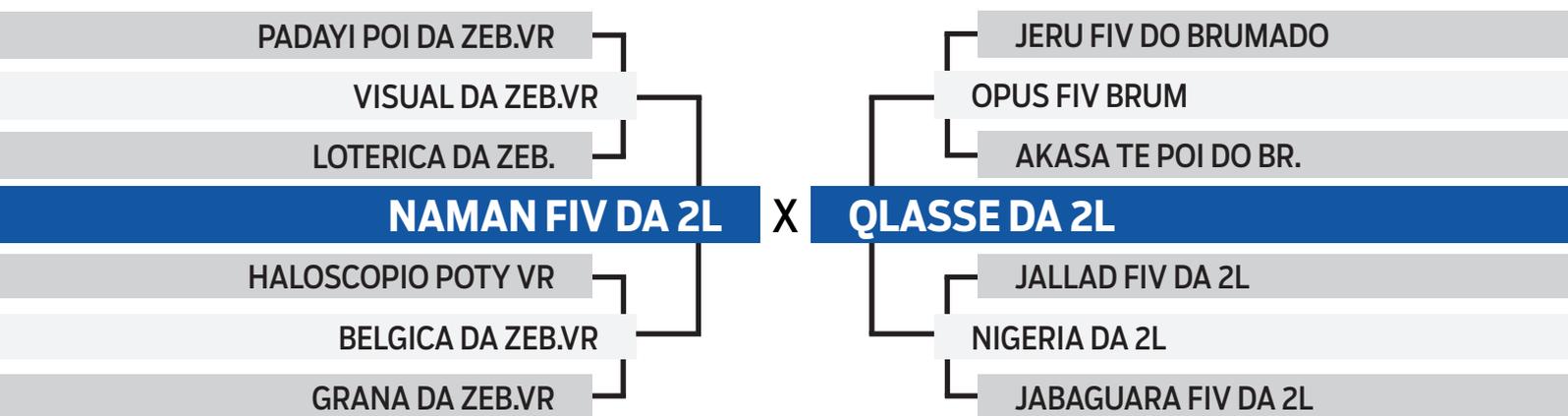
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



06

CAYAMBE FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6046 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 09/12/2021
 PESO: 812 KG • PE: 38 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
812	3.18	107.23	5.59	5.84	495.58	63.05	314.61	60.91	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
13.21	0.69



CAYAMBE FIV DA 2L RGD: ADIR 6046 KG: 812
 NAMAN FIV DA 2L x QLASSE DA 2L

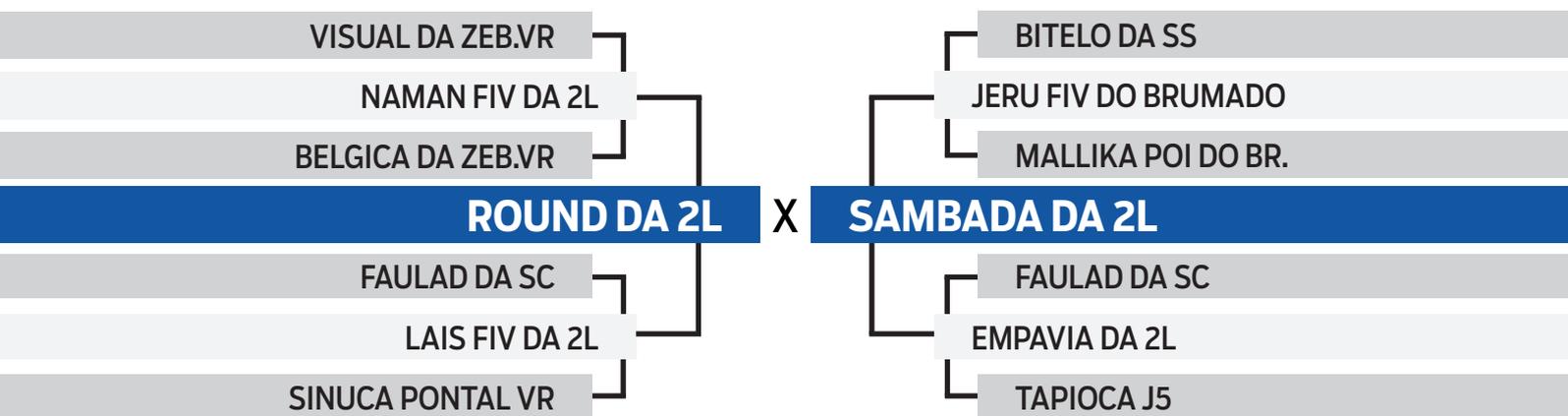
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



07

CICLOPE FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6057 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 14/12/2021
 PESO: 770 KG • PE: 40 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
770	2.32	96.39	6.60	9.40	467.63	61.83	295.00	60.62	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.52	0.86



CICLOPE FIV DA 2L RGD: ADIR 6057 KG:770
 ROUND DA 2L x SAMBADA DA 2L

CLIQUE AQUI



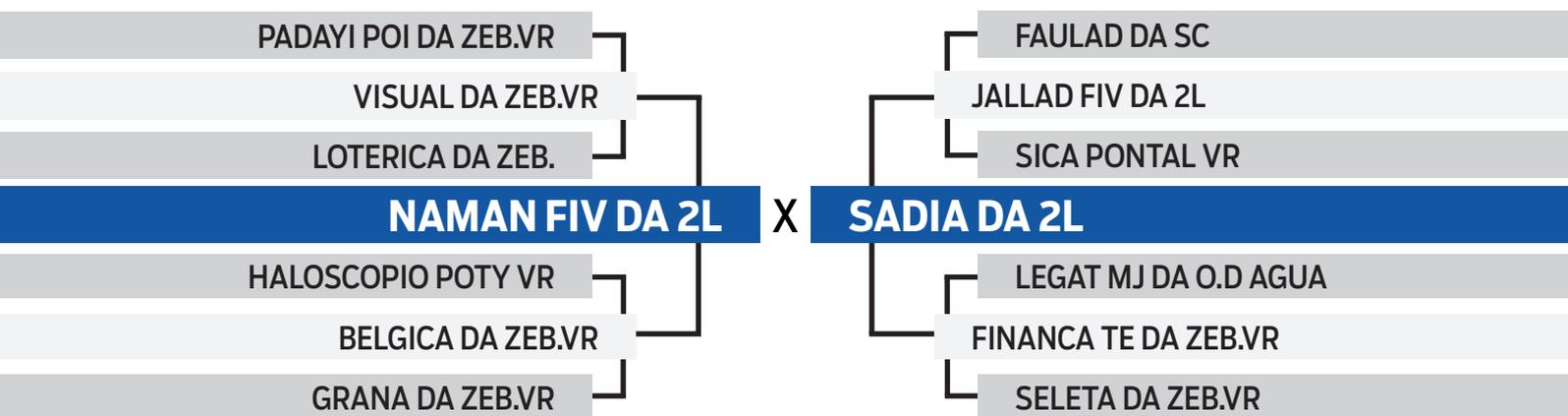
PARA VER O VÍDEO DO LOTE



08

CHODO FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6063 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 17/12/2021
 PESO: 810 KG • PE: 38 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
810	3.90	103.94	6.10	11.18	493.56	62.69	312.17	60.58	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.83	0.75



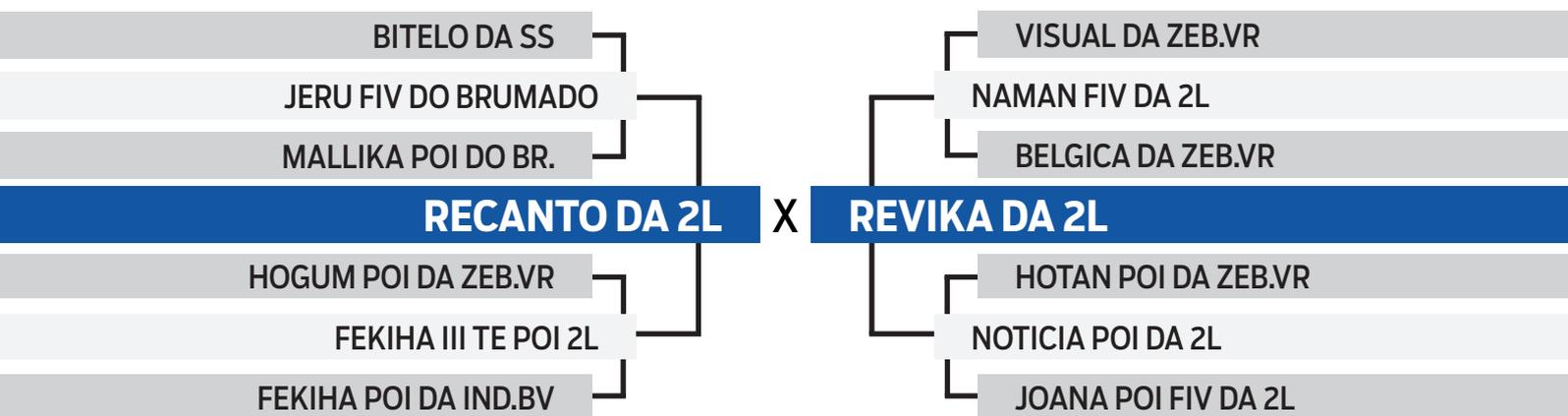
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



09

CONHAQUE FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6068 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 18/12/2021
 PESO: 876 KG • PE: 40 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
876	3.09	92.06	3.81	11.68	527.25	62.27	334.28	59.71	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
15.51	0.43



CONHAQUE FIV DA 2L RGD: ADIR 6068 KG: 876
 RECANTO DA 2L x REVIKA DA 2L

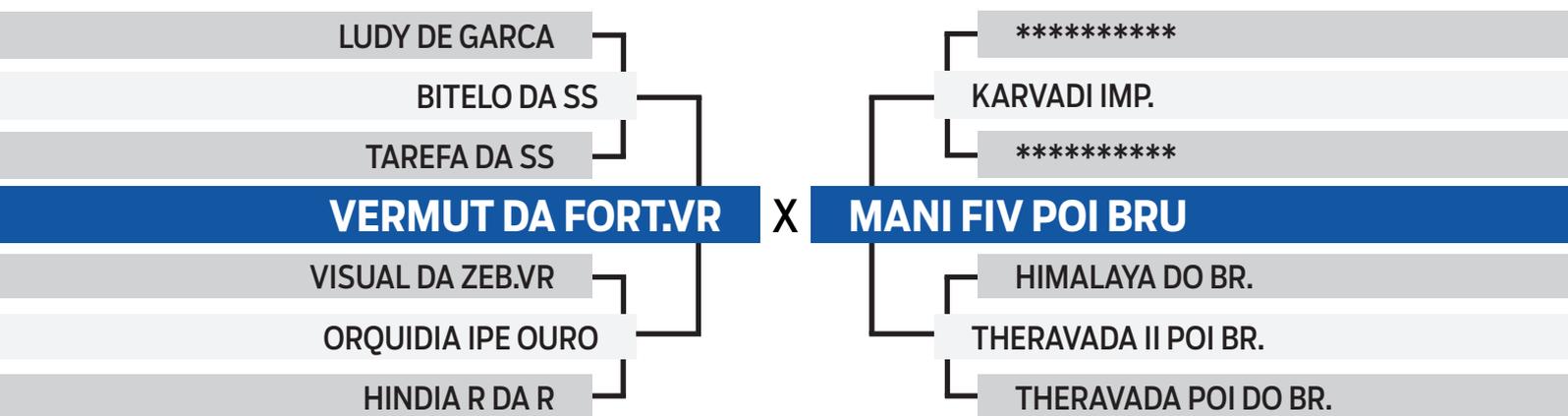
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



10

DECRETO FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6172 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 02/04/2022
 PESO: 773 KG • PE: 41 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
773	4.09	89.87	11.43	9.91	469.87	60.63	287.80	58.43	CHOICE-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.63	1.45



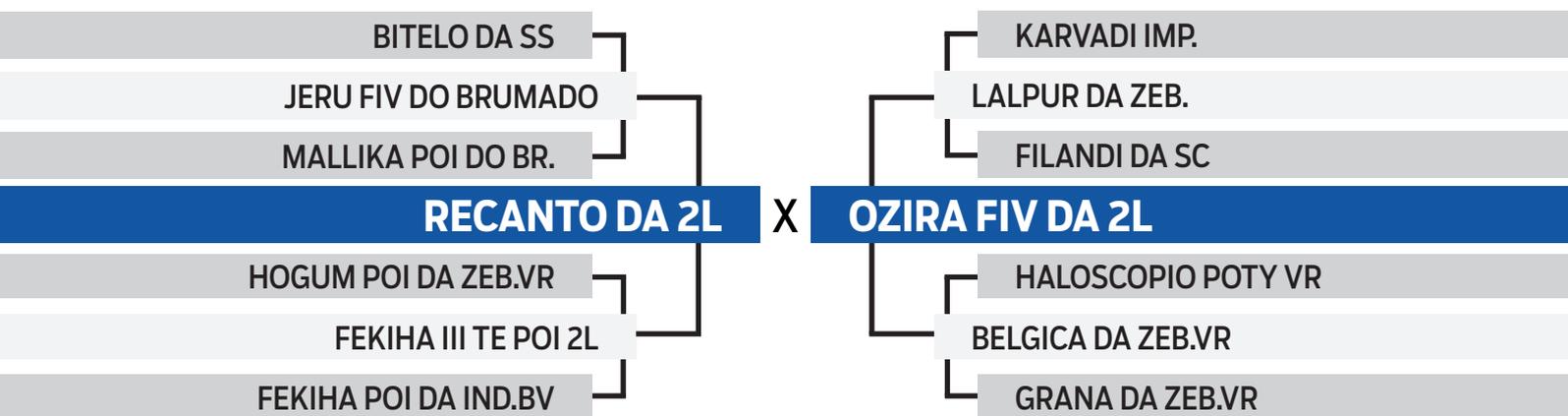
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



11

DUMU FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6175 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 04/04/2022
 PESO: 810 KG • PE: 39 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
810	3.94	91.68	6.60	9.91	489.67	61.59	307.47	59.72	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.32	0.81



DUMU FIV DA 2L RGD: ADIR 6175 KG: 810
 RECANTO DA 2L x OZIRA FIV DA 2L

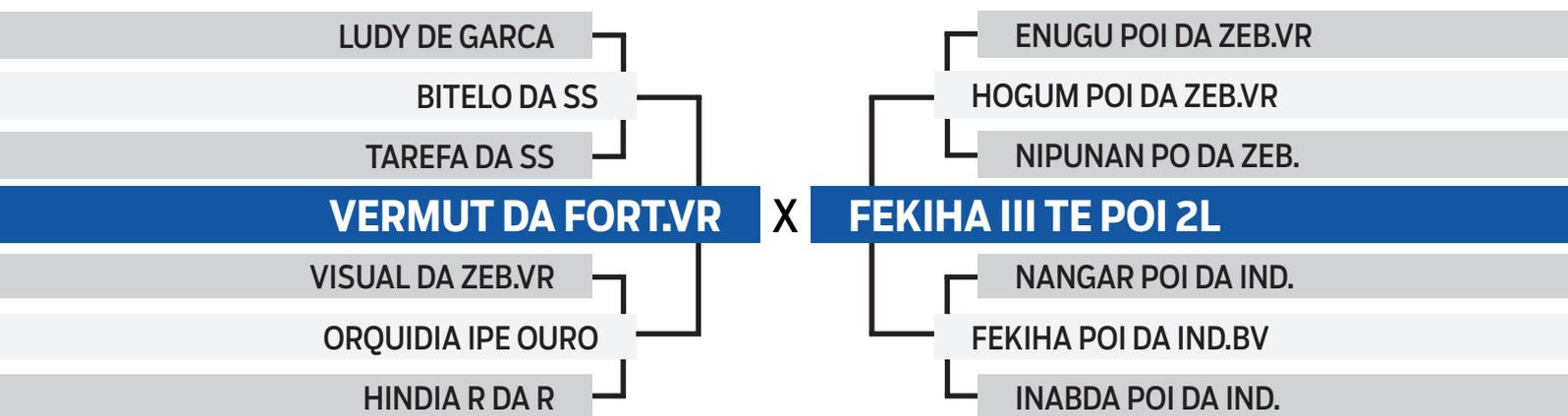
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



12

DUQUE FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6176 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 05/04/2022
 PESO: 784 KG • PE: 35 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
784	3.52	96.71	4.32	7.62	474.75	62.23	302.89	61.25	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.34	0.55



DUQUE FIV DA 2L RGD: 6176
 VERMUT DA FORT x FEKIHA III TE POI 2L

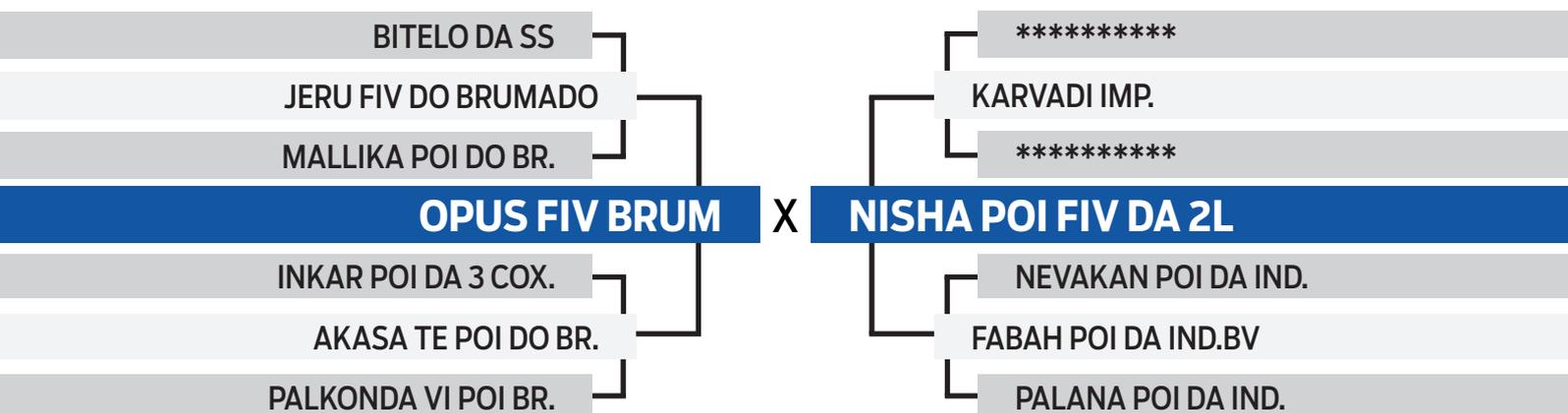
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



14

DURAN FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6177 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 06/04/2022
 PESO: 773 KG • PE: 35 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
773	2.91	93.61	7.37	7.37	468.89	61.50	294.16	60.13	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.11	0.95



DURAN FIV DA 2L RGD: ADIR 6177 KG: 733
 OPUS FIV BRUM x NISHA POI FIV DA 2L

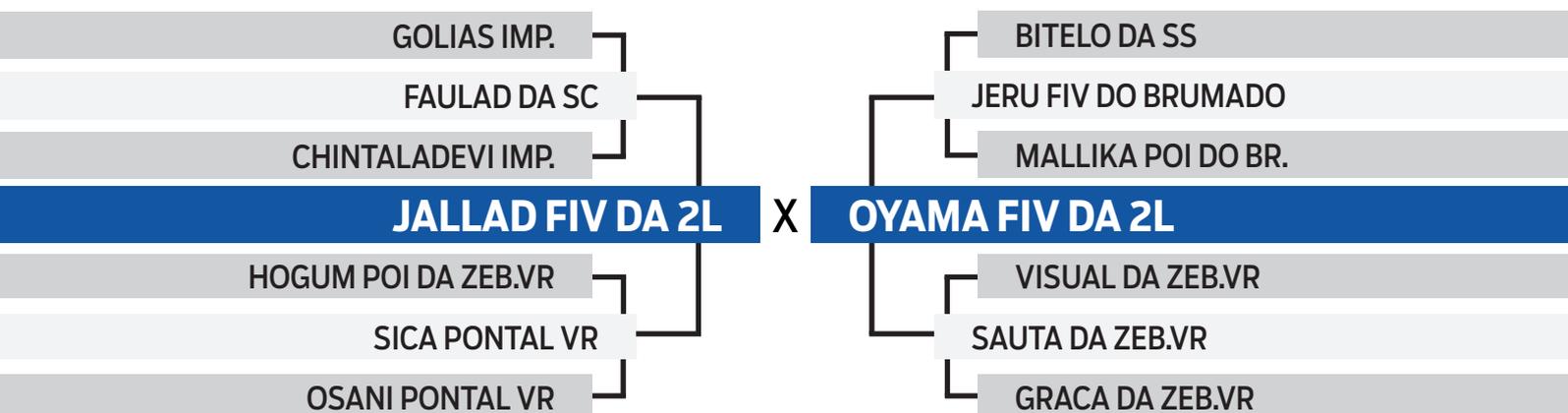
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



15

DAKSHI FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6178 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 06/04/2022
 PESO: 773 KG • PE: 38 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
773	4.17	90.58	7.11	10.92	467.71	61.28	293.48	60.06	CHOICE-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.72	0.92



DAKSHI FIV DA 2L RGD: ADIR 6178 KG: 773
 JALLAD FIV DA 2 x OYAMA FIV DA 2L

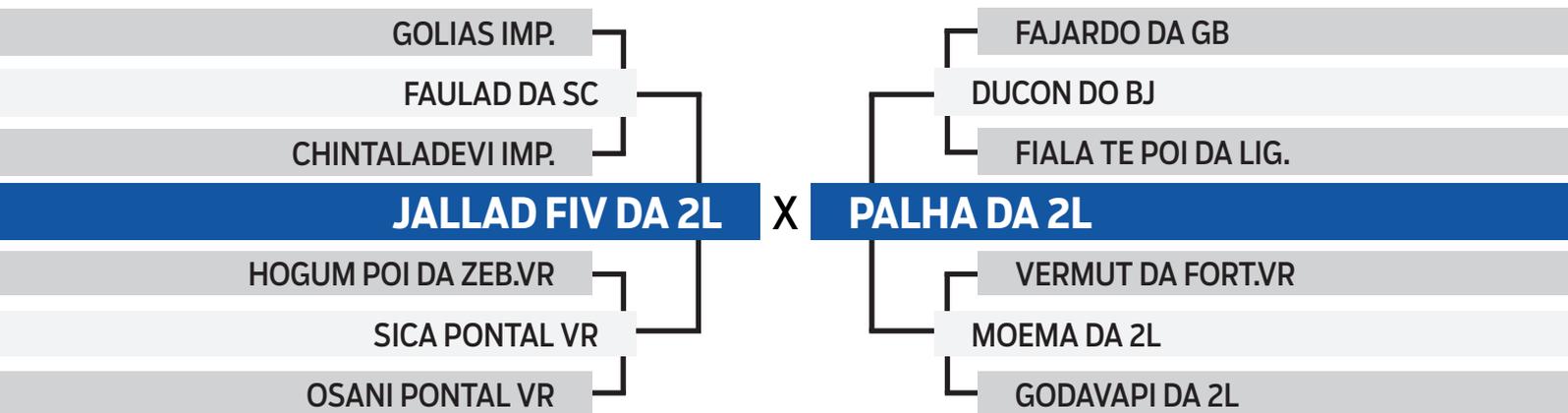
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



16

DANUJ FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6179 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 08/04/2022
 PESO: 767 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
767	2.35	86.45	2.79	4.83	460.36	61.51	295.44	61.52	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.27	0.36



DANUJ FIV DA 2L RGD: ADIR 6179 KG: 734
 JALLAD FIV DA 2 x PALHA DA 2L

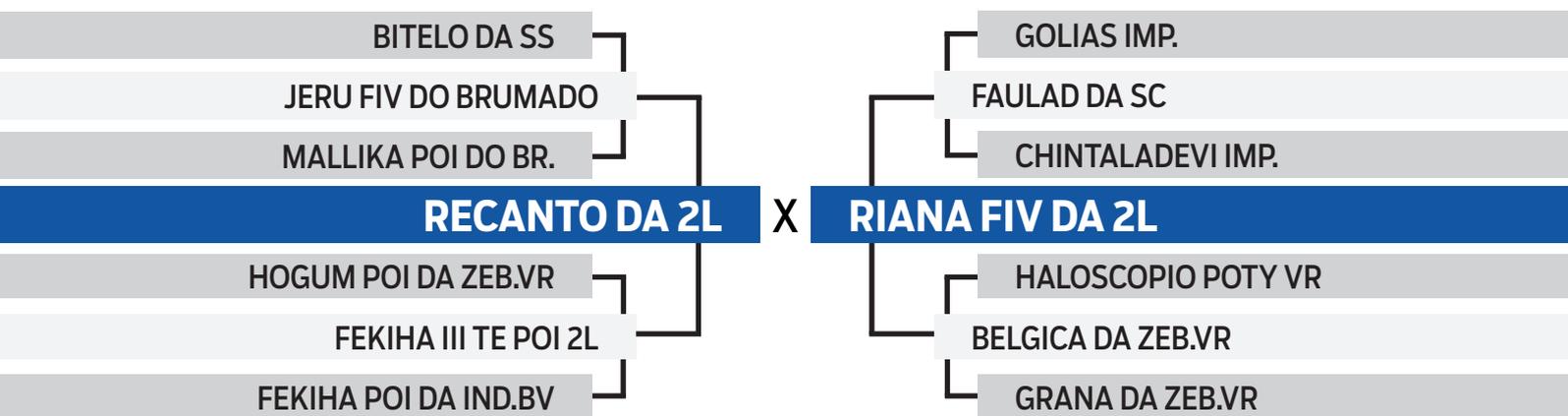
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



17

DARPAN FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6181 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 06/04/2022
 PESO: 783 KG • PE: 36 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
783	2.47	93.23	5.08	6.86	473.39	61.83	300.42	60.80	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.91	0.65



DARPAN FIV DA 2L RGD: ADIR 6181 KG: 783
 RECANTO DA 2L x RAINA FIV DA 2L

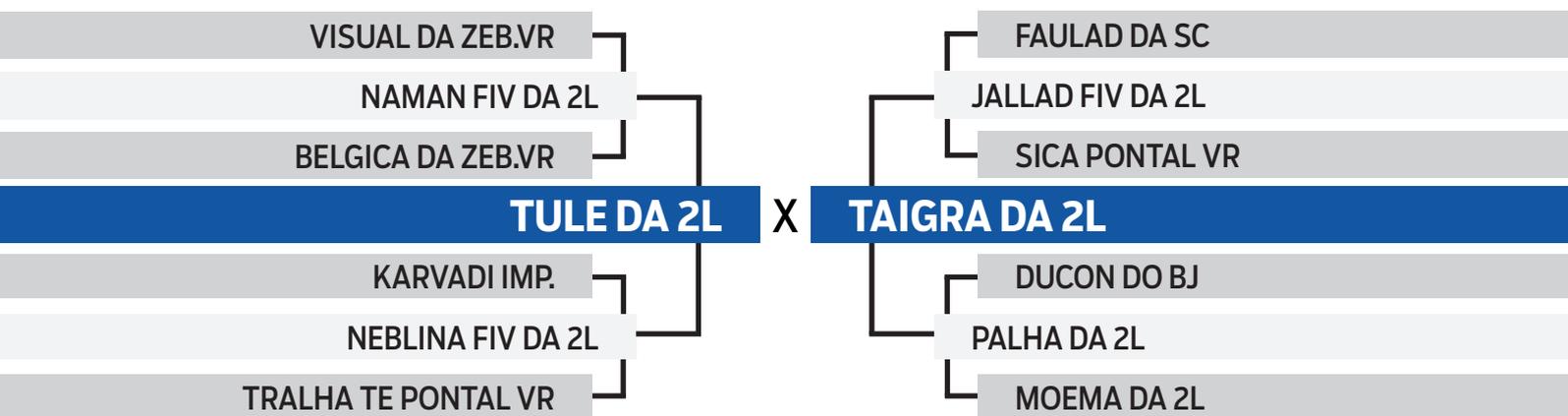
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



18

DELA SANTO FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6183 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 07/04/2022
 PESO: 773 KG • PE: 36 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
773	2.75	86.45	4.32	8.13	464.76	61.32	295.62	60.86	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.18	0.56



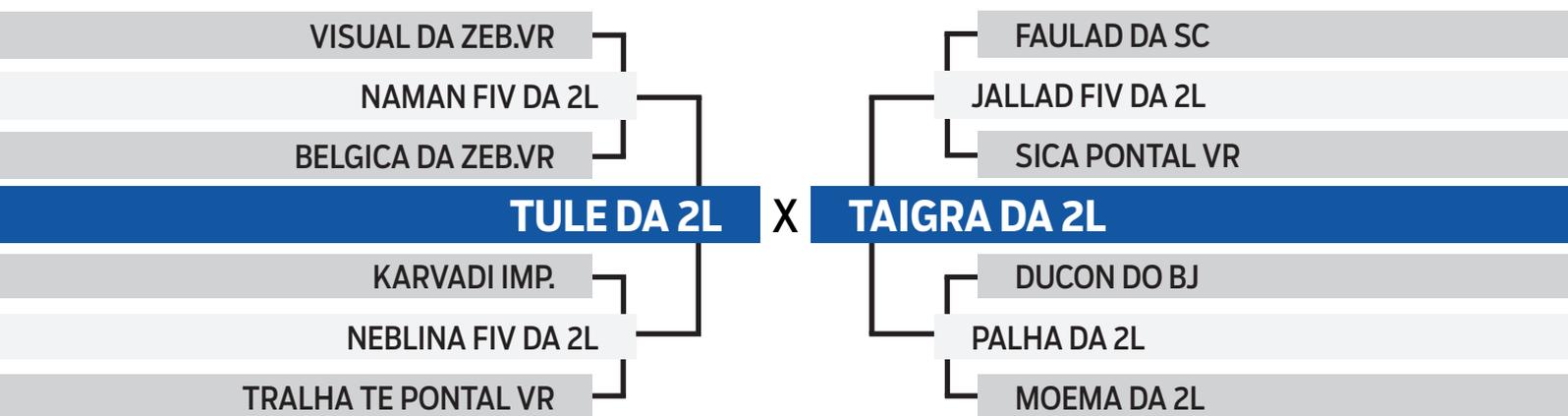
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



19

DENZEL FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6184 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 07/04/2022
 PESO: 870 KG • PE: 39 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
870	3.56	88.19	3.30	9.14	522.11	62.00	331.53	59.78	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
10.14	0.38



DENZEL FIV DA 2L RGD: ADIR 6184 KG:870
 TULE DA 2L x TAIGRA DA 2L

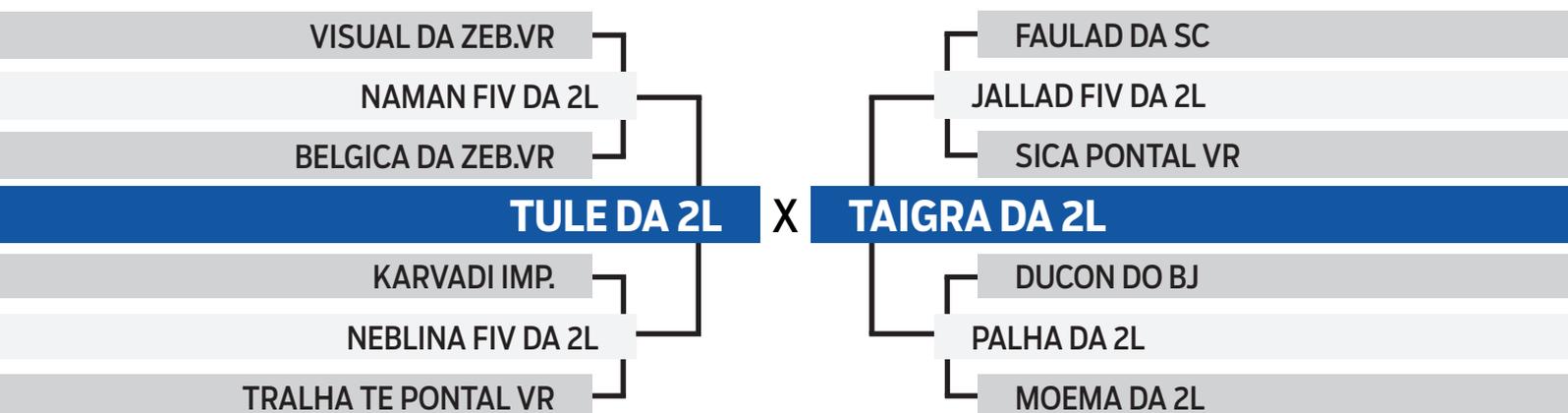
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



20

DULAL FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6185 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 07/04/2022
 PESO: 770 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
770	3.46	85.16	4.57	10.92	462.68	61.17	293.82	60.75	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.06	0.59



DULAL FIV DA 2L RGD: ADIR 6185 KG: 770
 TULE DA 2L x TAIGRA DA 2L

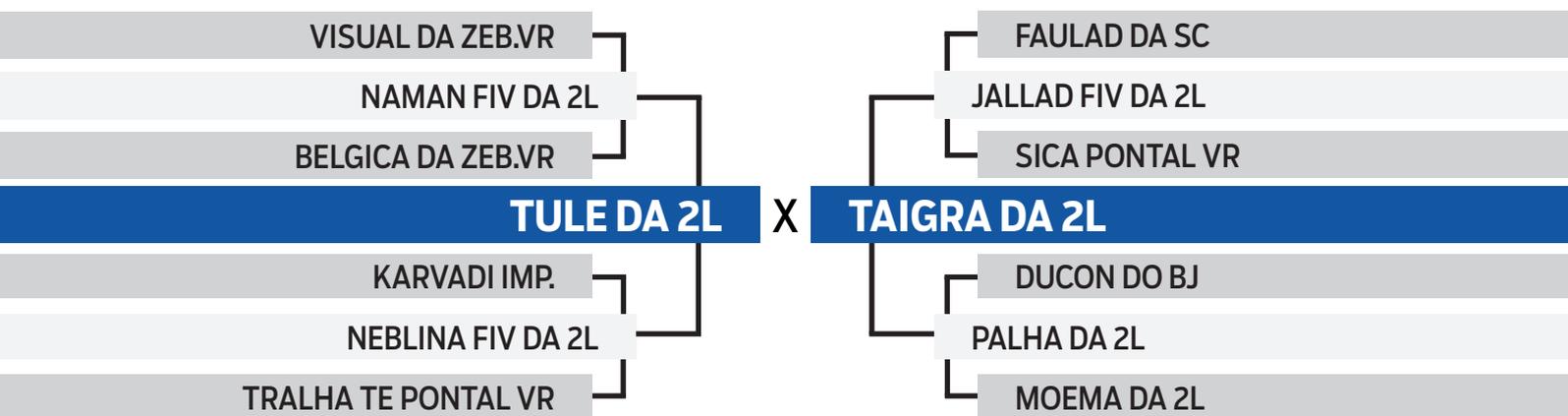
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



21

DINESH FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6186 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 08/04/2022
 PESO: 780 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
780	3.35	95.42	4.06	8.13	471.80	62.14	301.38	61.34	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.23	0.52



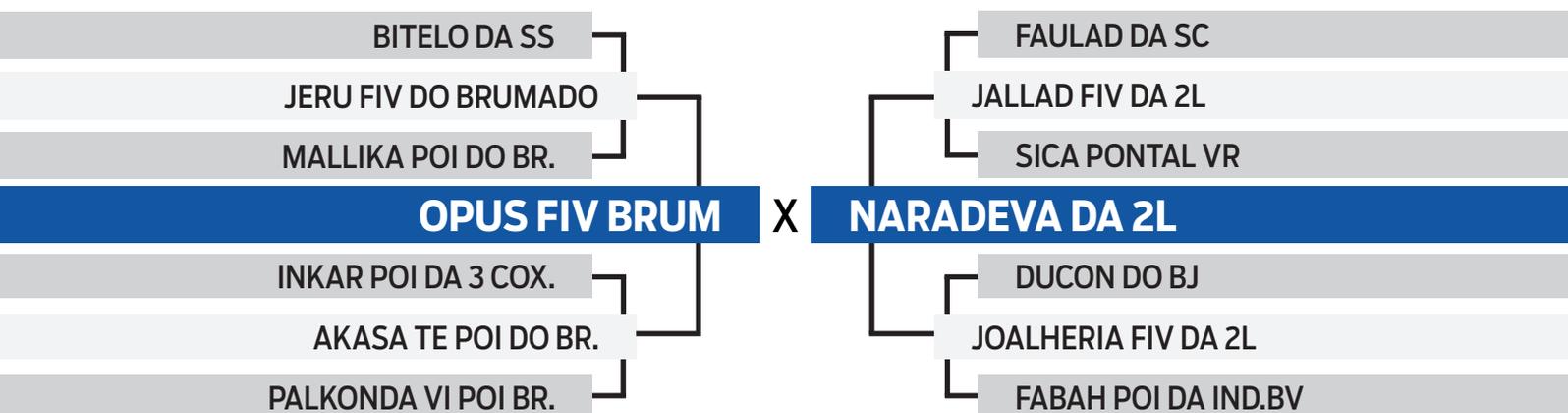
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



22

CANDIRU FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6070 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 20/12/2021
 PESO: 810 KG • PE: 36 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
810	2.62	101.61	6.10	7.62	492.77	62.50	311.40	6045.00	SELECT-

AOL/100Kg	EGS/100Kg
12.54	0.75



CANDIRU FIV DA 2L RGD: ADIR 6070 KG: 810
 OPUS FIV BRUM x NARA DEVA DA 2L

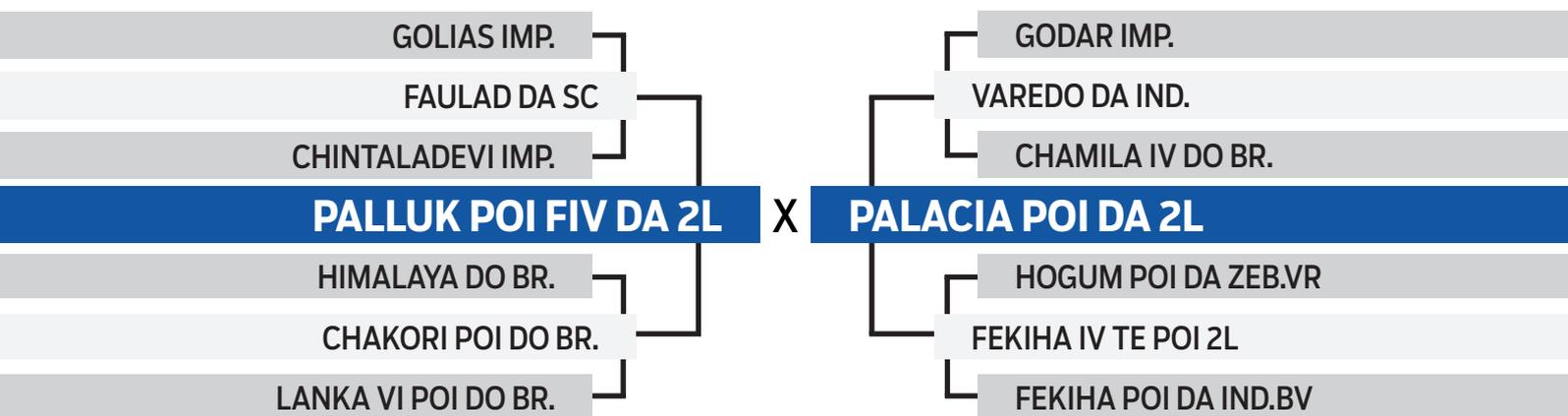
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



23

CALCUTA FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6079 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 24/12/2021
 PESO: 734 KG • PE: 36 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
734	3.22	99.35	7.11	7.62	447.65	61.86	282.70	661.17	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
13.54	0.97



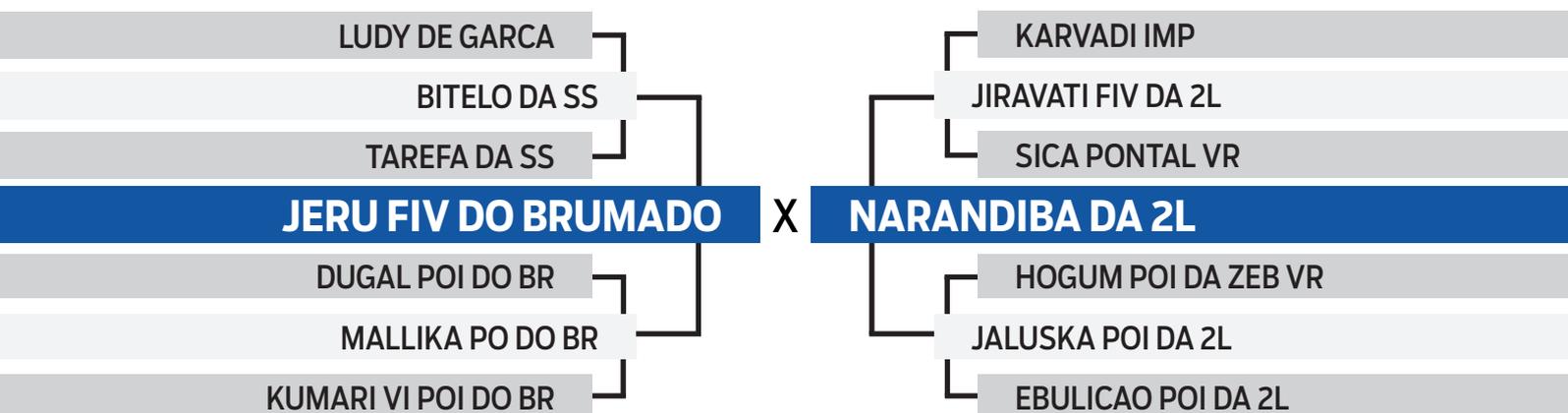
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



24

CHACAL FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6065 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 17/12/2021
 PESO: 788 KG • PE: 37 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
788	3.05	87.74	5.08	9.91	474.48	61.38	300.36	60.41	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.13	0.64



CHACAL FIV DA 2L RGD: ADIR 6065 KG:788
JERU FIV DO BRU x NARANDIBA DA 2L

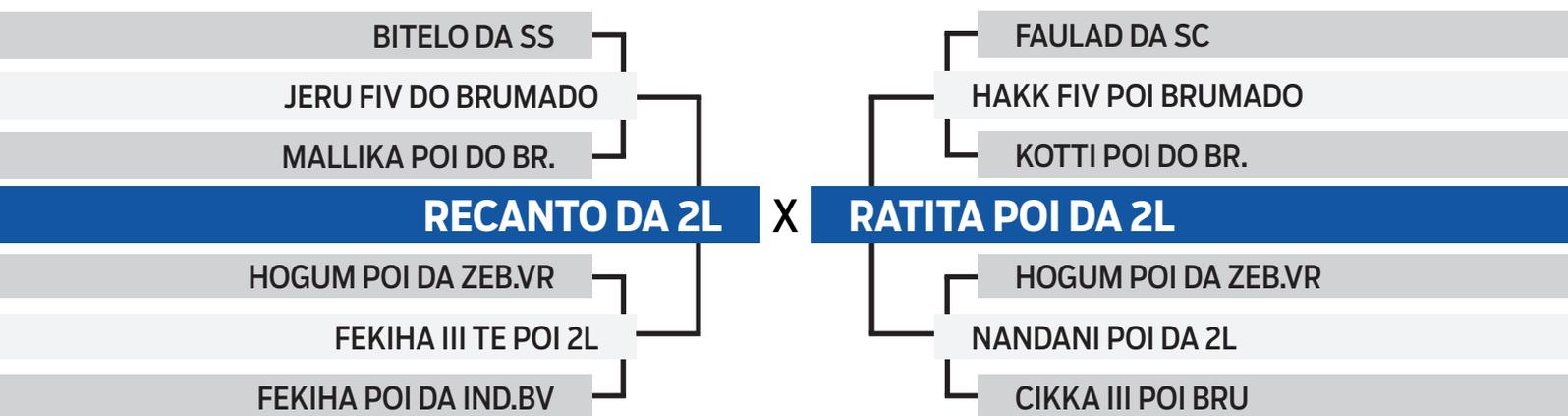
CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



25

CORIFEU FIV DA 2L

SEXO: Macho • REG: ADIR 6058 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 14/12/2021
 PESO: 760 KG • PE: 38 CM



AVALIAÇÃO DE CARÇA – SOFTWARE CUP LUB									
PESO (kg)	GIM(%)	AOL(cm²)	EGS(mm)	EGP(mm)	ESTPCQ(Kg)	ESTRC (%)	ESTPCORT(Kg)	ESTRCORT(%)	QG
760	3.98	89.48	6.60	9.40	459.37	61.21	289.19	60.40	SELECT+

AOL/100Kg	EGS/100Kg
11.77	0.87



CLIQUE AQUI  **PARA VER O VÍDEO DO LOTE**



26

CRISTALINA

SEXO: Fêmea • REG: ASAO 7 • RAÇA: SINDI PO • NASC.: 15/02/2024
PESO: 260 KG

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

DAMAN FIV OT-2

TABAJARA D

PEROLA DA AJCF

RITA D

UNIVERSAL P

BERRANTE P

VETUSTA P

MADAME P

TAQUARY P

FACHADA P

VIRTUOSA P

X



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



27

BELLA

SEXO: Fêmea • REG: ASAC 16 • RAÇA: SINDI PC • NASC.: 05/08/2023
PESO: 330 KG

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

DENVER FIV DON

IRAPURU DA ESTIVA

BRENDA PORANGABA

PAOLA FIV DA ESTIVA

X

A8376



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



28

CINDERELA

SEXO: Fêmea • REG: ASAC 24 • RAÇA: SINDI PC • NASC.: 12/02/2024
PESO: 300 KG

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

DAMAN FIV OT-2

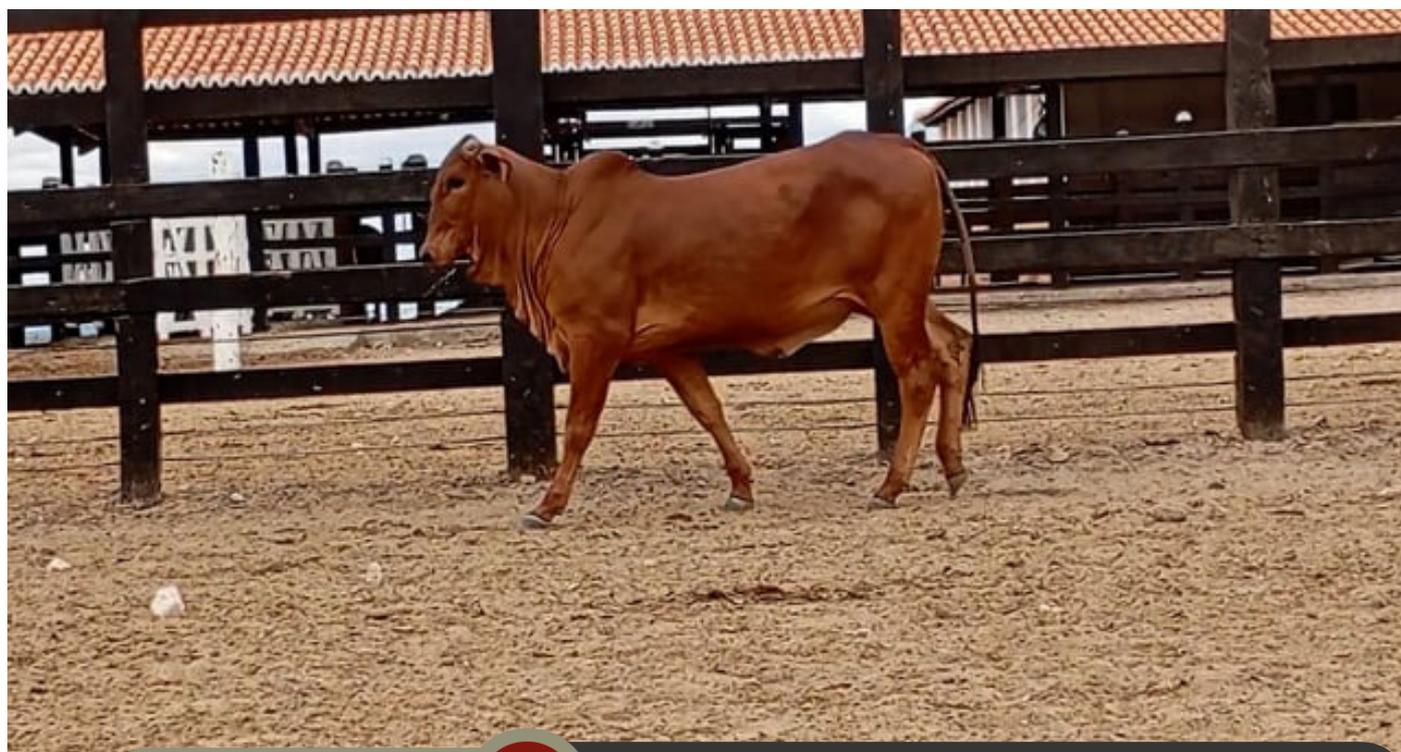
TABAJARA D

PEROLA DA AJCF

RITA D

X

A8374



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



29

CANASTRA

SEXO: Fêmea • REG: ASAC 25 • RAÇA: SINDI PC • NASC.: 15/02/2024
PESO: 280 KG

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

DAMAN FIV OT-2

TABAJARA D

PEROLA DA AJCF

RITA D

X

A8375



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE